



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.806

De 09 de junho de 2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de junho de 2008, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício, no valor de R\$ 80.885,00 (oitenta mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), necessários para atender ao Centro de Referência da Mulher – Projeto de Fortalecimento da Coordenadoria da Mulher, conforme abaixo especificado:

| | | | |
|------------------------|--|-----|-----------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.04 | SECRETARIA DE GOVERNO | | |
| 02.04.04 | COORDENADORIA DE POLITICAS ESPECIAIS | | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 80.885,00 |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 14 | Direitos da Cidadania | | |
| 14.422 | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | |
| 14.422.011 | Centros de Referência | | |
| 14.422.011.2.013 | Políticas Especiais | | |
| 14.422.011.2.013.002 | Centro de Referência da Mulher | R\$ | 80.885,00 |

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos:

a) Provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundo de repasse financeiro no valor de R\$ 70.885,00 (setenta mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), depositados pelo Governo Federal através de convênio celebrado com o Município;

b) Provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, relativa à contrapartida do Município, conforme abaixo especificadas:

| | | | |
|------------------------|--|-----|-----------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.04 | SECRETARIA DE GOVERNO | | |
| 02.04.04 | COORDENADORIA DE POLITICAS ESPECIAIS | | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ | 10.000,00 |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | | |
|----------------------|---|-----|-----------|
| 14 | Direitos da Cidadania | | |
| 14.422 | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | |
| 14.422.011 | Centros de Referência | | |
| 14.422.011.2.013 | Políticas Especiais | | |
| 14.422.011.2.013.002 | Centro de Referência da Mulher | R\$ | 10.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2008 (dois mil e oito).



EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal



DONIZETE SIMIONI
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008. ("PC").